



# Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9001 / 9949-9974 / 99023815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br

camarauruana@yahoo.com.br

**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº004/2014, MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº001/2014.**

**TERMO ADITIVO Nº001/2018.**

## **CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**A) CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA**, estado de minas gerais, inscrita no CNPJ Sob o nº 02.303.129/0001-02, com sede na Avenida Brasília, nº300, Centro, na Cidade de Uruana de Minas – MG, neste ato representado pelo seu Presidente **LUCÍDIO BENTO DA MATA**, brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CPF nº523.703.806-91, RG M-7.399.139 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Formoso, 41, Distrito do Cercado, Uruana de Minas – MG, CEP 38.630-000.

**B) CONTRATADO: DANILO ANTÔNIO LUCAS ALVIM**, brasileiro, casado, Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, sob nº 125398, inscrito no CPF/MF sob o número 061.585.946-10, com endereço profissional à Rua Francisco Rodrigues, 39, apartamento 101, Centro, Unaí – MG, CEP: 38.610-000.

As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato para prestação de serviço jurídicos, vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº004/2014, modalidade: Carta Convite nº001/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula 6ª, do contrato para prestação de serviços jurídicos,

*“Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco.”*

Edmund Burke



# Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9001 / 9949-9974 / 99023815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br

camarauruana@yahoo.com.br

vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº004/2014, modalidade: Carta Convite nº001/2014, que foi celebrado entre as partes em 20 de janeiro de 2014.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Fica prorrogado por 11(onze) meses e 10(dez) dias, o prazo previsto na cláusula sexta, do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 21 de janeiro de 2018 e encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2018.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

Uruana de Minas – MG, 09 de janeiro de 2018.

  
**LUCÍDIO BENTO DA MATA**  
Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas.  
**CONTRATANTE**

  
**DANILO ANTÔNIO LUCAS ALVIM**  
OAB/MG nº125.398  
**CONTRATADO**

“Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco.”

Edmund Burke